

11 — Os requerimentos de emissão deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard*, no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

29 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, *Albino Manuel André Roque*.
1000303495

Aviso n.º 44/2006

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social — estagiário.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de recursos humanos datado de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social — estagiário.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal de 1033,36 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 5651/2004, *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2004.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereadora, Carmen Isabel Amador Francisco.
Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe, Maria Margarida Martins Gil Mesre, e a chefe de divisão, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão, Francisca Rita Lopes Ferreira, e a técnica superior de 2.ª classe, Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

9 — Os métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Prova oral de conhecimentos.
Entrevista profissional de selecção.
Avaliação curricular.

a) A avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HL) + (2 \times FP) + (4 \times EP)}{8}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base.

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova oral de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei de acesso aos Documentos de Administração Pública — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e da Lei n.º 94/99, de 16 de Julho.

Modernização Administrativa para melhorar o Atendimento ao Cliente — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Legislação específica:

Rendimento Social de Inserção:

Decreto-Lei n.º 238/2003, de 8 de Novembro.

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.

Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função e será efectuado em simultâneo com a prova de conhecimentos;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PO) + (2 \times EPS) + (2 \times AC)}{7}$$

em que:

CF = classificação final.

PO = prova oral de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

AC = avaliação curricular.

10 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias;

d) Situação face à Função Pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de emissão deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) No caso de já ser funcionário declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard, no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

29 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, *Albino Manuel André Roque*. 1000303491

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 40/DGAP/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, é renovada a comissão de serviço de José Manuel Carvalho Pinto, no cargo de chefe de divisão, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000303489

Aviso n.º 36/DAGP/2006

1 — Toma-se público que, por despacho de 5 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico superior assessor (engenharia civil) do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 6871, de 3 de Abril.

5 — Legislação aplicável aos concursos — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos específicos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e discussão pública.

8.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

- c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Discussão pública — visa apreciar e discutir o currículo profissional dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e discussão pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida de Carvalho Araújo, 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará, detalhadamente, as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;
- d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — seis horas);
- e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

10.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Eduardo Luís Varella Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Adriano António Pinto de Sousa, director do Departamento de Gestão do Território.

Vogais suplentes:

José Carlos Constantino Fernandes, director dos Serviços de Coordenação e Controlo, e Domingos José Fernandes Ribeiro, director do Departamento de Equipamento e Infra-Estruturas.